

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Relatório de visita técnica elaborado com
base no Anexo II, da Resolução n. 510/2023
do Conselho Nacional de Justiça.

1- Identificação do processo

Processo: Pedras de Maria da Cruz/MG (Montes Claros) 0053390-09.2013.4.01.3800

Virtualização: 28/05/2020

Autuação: 07/11/2016

Partes:

- Polo Ativo: Pedras de São João Agropecuária S.A.
- Polo Passivo: União; Associação Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Caraíbas - AQPVC; Fundação Cultural Palmares; Incra; João Carlos Antônio da Silva; Cleomar Rodrigues de Almeida.
- Outros Interessados: Ministério Público Federal; José Carlos Maichaki.

2- Classe Processual

Ação de Reintegração de Posse

3- Subseção Judiciária

Montes Claros - 2ª Vara Federal

4- Intervenção do Ministério Público Federal

Sim, como fiscal da lei.

5- A comissão foi acionada por

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, Samuel Parente Albuquerque.

6- Identificação da visita técnica

Em cumprimento à agenda da Comissão Solução de Conflitos Fundiários do TRF6, foi realizada visita técnica no Município de Pedras Maria da Cruz, jurisdição da Subseção Judiciária de Minas Gerais, cuja intervenção foi solicitada pelo Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, o Dr. Samuel Parente Albuquerque.

A visita foi conduzida por comitiva formada por comissões de Soluções Fundiárias do TJMG, TRF6 e CNJ, representadas respectivamente pelo Desembargador Leopoldo Mameluke, Desembargador Federal Prado de Vasconcelos e pelo Desembargador José Rotondano, sendo a primeira visita conjunta relacionada às questões fundiárias.

Integraram também a comitiva o juiz auxiliar da Presidência do TJMG e membro da CSCF, Luiz Fernando Benfatti; o juiz da Vara Agrária de Minas Gerais, Luiz Felipe Sampaio Aranha; o juiz da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, Samuel Parente; o procurador da República Hélder Magno da Silva; o procurador de Justiça de Minas Gerais e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Conflitos Agrários do Ministério Público de Minas Gerais, Afonso Henrique de Miranda Teixeira; a defensora pública do Estado de Minas Gerais, Leila de Souza Reis; o defensor público da União e defensor regional de Direitos Humanos em Minas Gerais, João Márcio Simões; a Superintendente Regional do Inca em Minas Gerais, Neila Maria Batista Afonso; a assessora chefe da Assessoria das Comissões Permanentes do TJMG, Lívia Fonseca Mendes de Faria; a assessora técnica membro da Cofund-TRF6 Claudete Iara Grossi. Acompanharam ainda assessores da Corte mineira, do TRF6 e do CNJ e demais magistrados da região.

De início foi realizado encontro na Secretaria de Cultura do Município de Pedras Maria da Cruz, com deslocamentos, em sequência, à área de conflito ocupada pela comunidade quilombola e à área de ocupação pela liga de camponeses. Em cada local foi esclarecido, pelos membros da comitiva, sobre a atuação das comissões, o objetivo da visita e o caráter não decisório do encontro.

7- Breve Resumo do Conflito

Na esfera federal, trata-se de uma ação de reintegração de posse ajuizada por Pedras de São João Agropecuária S.A., que alega que as fazendas de sua propriedade há mais de 30 anos, localizadas em Pedras de Maria da Cruz/MG, MG 161, Km 16, foram “invadidas” em 19/05/2013. A autora sustenta que os ocupantes, supostamente integrantes do MST, utilizaram meios violentos para entrar na propriedade e que a posse do imóvel está sendo mantida de má-fé.

A SPU impediu a reintegração de posse e formalizou o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) à Associação dos Vazanteiros e Pescadores Artesanais da Ilha da Capivara e Caraíbas em 2013. A autora alega que o termo é nulo, pois foi firmado antes da demarcação da área.

O processo foi remetido para a Justiça Federal, após o envolvimento de órgãos federais, como a SPU e o Inca, mas retornou à Justiça Estadual. Posteriormente, a Justiça Federal retomou a competência, e o processo segue em trâmite na 2ª Vara Federal de Montes Claros.

O TAUS foi utilizado para suspender a medida liminar requerida nos autos. Trata-se de termo de autorização de usos sustentáveis em favor das comunidades tradicionais com objetivo de possibilitar o uso racional e sustentável de recursos naturais disponíveis em orla marítima ou fluvial, garantindo também serviços públicos básicos aos ocupantes. Esse instrumento é utilizado como medida intermediária no processo de regularização fundiária, quando há necessidade de reconhecimento de ocupação em área da União (no caso, margem de rio), com sua gestão ficando sob responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União.

Como plano de fundo da disputa processual, tem-se a existência de uma série de conflitos ambientais oriundos de um emaranhado de sobreposições exercidas ao longo das últimas décadas por fazendeiros e empresários na área, dentre outras questões complexas.

De modo sucinto, na área objeto da ação federal, há a existência de três grupos de interesse distintos, com sobreposição de áreas ocupadas. O primeiro grupo é formado pela empresa Pedras de São João Agropecuária S.A e por José Carlos Maichaki, que alega ter adquirido o imóvel da empresa em momento posterior. Tal grupo se apresenta nos autos como os legítimos proprietários da área, informando que grupos quilombolas e camponeses ocuparam a área indevidamente, pois estava cumprindo sua função social produtiva. Apresentam documentos e relatórios para comprovariam a propriedade sobre a área no processo, reiterando nas reuniões prévias realizadas com esta Comissão sua legitimidade no imóvel através de mapas georreferenciados que indicam os limites de sua propriedade.

O segundo grupo é formado pelos quilombolas que ocupam as margens do Rio São Francisco, a Comunidade Quilombola Pesqueira Vazanteira de Caraíbas. Esse grupo se apresenta como legítimo possuidor de parte da área, com proteção constitucional diferenciada. Apresentam seus modos de vida como intrinsecamente vinculado às dinâmicas sanfranciscanas, defendendo que seu território tradicional é maior do que a área delimitada pelo TAUS, incorporando também as terras altas, que não constituem o domínio público federal.

Foi destacado pela comunidade vazanteira que o ciclo de enchentes e vazantes do rio São Francisco é essencial para a região. Durante suas enchentes, as terras baixas se inundam, proporcionando uma fertilização natural que beneficia a agricultura vazanteira. Na vazante, o acesso às margens do rio se torna mais fácil, o que favorece a pesca artesanal e a coleta de frutos, dinâmica que influencia os modos de vida da comunidade, que se localiza especialmente

na margem direita do rio. O nome “caraíbas” um termo que faz referência a uma árvore nativa da região.

Já o terceiro grupo é formado pela Liga dos Camponeses, grupo organizado formado por pequenos produtores e agricultores de subsistência que ocuparam área contígua à ocupação quilombola. Alegam que possuem legitimidade para estar naquela área pois anteriormente essa estaria sem função social, também não reconhecendo a presença quilombola em parte da área ocupada por ser externa ao seu território “de direito”.

Para além das disputas entre os supostos proprietários da área e os dois outros grupos, há uma indisposição entre os quilombolas e a Liga dos Camponeses. Os camponeses não reconhecem a área como território tradicional quilombola, enquanto os quilombolas enxergam os camponeses como fazendeiros que, assim como os supostos proprietários, fazem uso indevido daquela terra.

Durante a visita, os grupos apresentaram pedido para não adentrarem nas áreas ocupadas uns dos outros, para evitar indisposição e exposições desnecessárias. Apresentaram relatos de atos de violência ocorrido na área, o que lhes gera receios. A visita se deu atendendo esse pedido, que teve concordância expressa e prévia de todas as partes envolvidas.

8 - Organização das Comunidades

- A comunidade quilombola é organizada e liderada pela Associação Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Caraíbas (AQPVC). Também são assistidos e possuem apoio organizacional da Comissão Pastoral dos Pescadores – CPP.
- A comunidade da vila dos camponeses é organizada e liderada pela Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Rurais com Deus Venceremos (ACPRUVE).

9 - Descrição do Cenário da Ocupação

Comunidade Quilombola Pesqueira e Vazanteira de Caraíbas:

- **Serviços Públicos:** O abastecimento de água é feito por poço e há instalação de energia elétrica regular. Não há rede de esgoto sanitário.

- **Moradias:** A maioria das moradias é de alvenaria simples, com demarcação entre as unidades, contudo foi verificada a existência de residências em barracas de lona.
- **Gestão do Lixo:** A comunidade recicla boa parte do lixo para uso em embalagens na produção de mel. O lixo orgânico é utilizado para alimentar animais e cultivar hortas. Os dejetos, sem possibilidade de reuso, são queimados.
- **Assistência à Saúde:** Não há serviços fixos de saúde na localidade. Um agente de saúde visita a comunidade semanalmente, e mensalmente há a visita de um médico. Ambos os serviços oferecidos pela Prefeitura de Pedras de Maria da Cruz.
- **Educação:** Não há escolas na área. Os estudantes da comunidade estudam na cidade de Pedras de Maria da Cruz, com transporte escolar fornecido pela prefeitura.
- **Perfil dos Ocupantes:** A comunidade é composta por 34 famílias, com uma média de 8 a 10 membros por família. Há muitas crianças e poucos idosos.
- **Atividade Econômica:** A principal atividade de sustento das famílias é a produção de mel, além da pesca e da horta. A chegada da energia elétrica foi destacada pela liderança como um fator positivo para o fomento das atividades econômicas.
- **Registro de depoimentos:** Os ocupantes que se apresentaram verbalmente no encontro expressaram uma conexão emocional com a história da ocupação e denunciam falsas acusações de desmatamento atribuídas à comunidade.

Comunidade da Liga dos Camponeses:

- **Serviços Públicos:** A comunidade não possui acesso à energia elétrica, nem rede de esgoto.
- **Moradias:** As casas são humildes, muitas sem demarcação clara das propriedades.
- **Gestão do Lixo:** Algumas embalagens são reutilizadas pelas famílias, e o lixo orgânico é utilizado para alimentar animais. Os dejetos não aproveitáveis são queimados.
- **Assistência à Saúde:** A área não possui serviços fixos de saúde. Um agente de saúde visita a comunidade semanalmente, e um médico faz visitas mensais, serviços oferecidos pela Prefeitura de Pedras de Maria da Cruz.
- **Educação:** Não há escolas na área, e os estudantes estudam em escolas na cidade de Pedras de Maria da Cruz, com transporte escolar fornecido pela prefeitura.

- **Perfil dos Ocupantes:** A comunidade é composta por aproximadamente 75 famílias, cada uma com uma média de 8 a 10 membros.
- **Registro de depoimentos:** A falta de regularização da ocupação e a ausência de infraestrutura dificultam o trabalho e a vida das famílias, prejudicando a irrigação do plantio e a criação de animais. A produção de carvão é uma das poucas atividades econômicas viáveis, mas a comunidade se resente das precárias condições de vida.

Este relatório reflete o cenário observado durante a visita técnica e será utilizado para subsidiar os encaminhamentos pela Comissão de Solução de Conflitos Fundiários.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

PRADO DE VASCONCELOS

Desembargador Federal

Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6

Tribunal Regional Federal da 6ª região

CLAUDETE IARA RODRIGUES GROSSI

Assessora Técnica

Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6

Tribunal Regional Federal da 6ª região

ANNA CAMILA ANDRADE PIANTINO

Assessora Judiciária

Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6

Tribunal Regional Federal da 6ª região

ANEXO I - REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Encontro na Secretaria de Cultura de Pedras de Maria da Cruz:





- Comunidade quilombola, organizada e liderada pela Associação Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Caraíbas (AQPVC).











- **Visita à comunidade da vila dos camponeses, organizada e liderada pela Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Rurais com Deus Venceremos (ACPRUVE).**



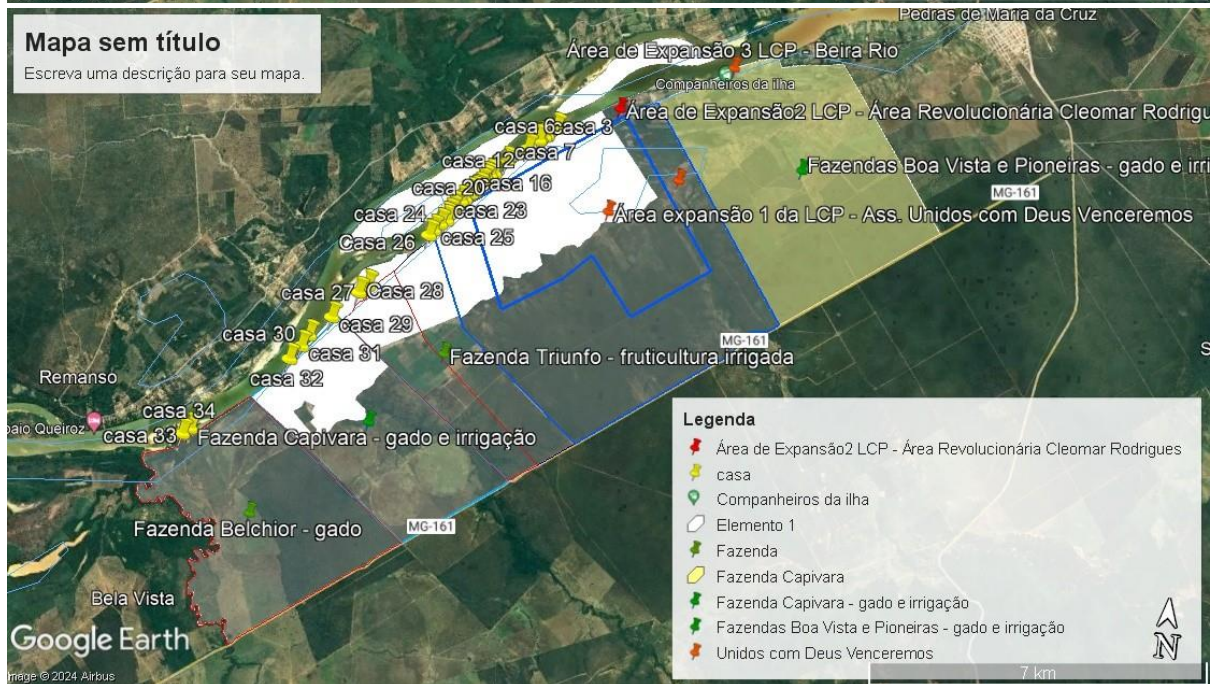
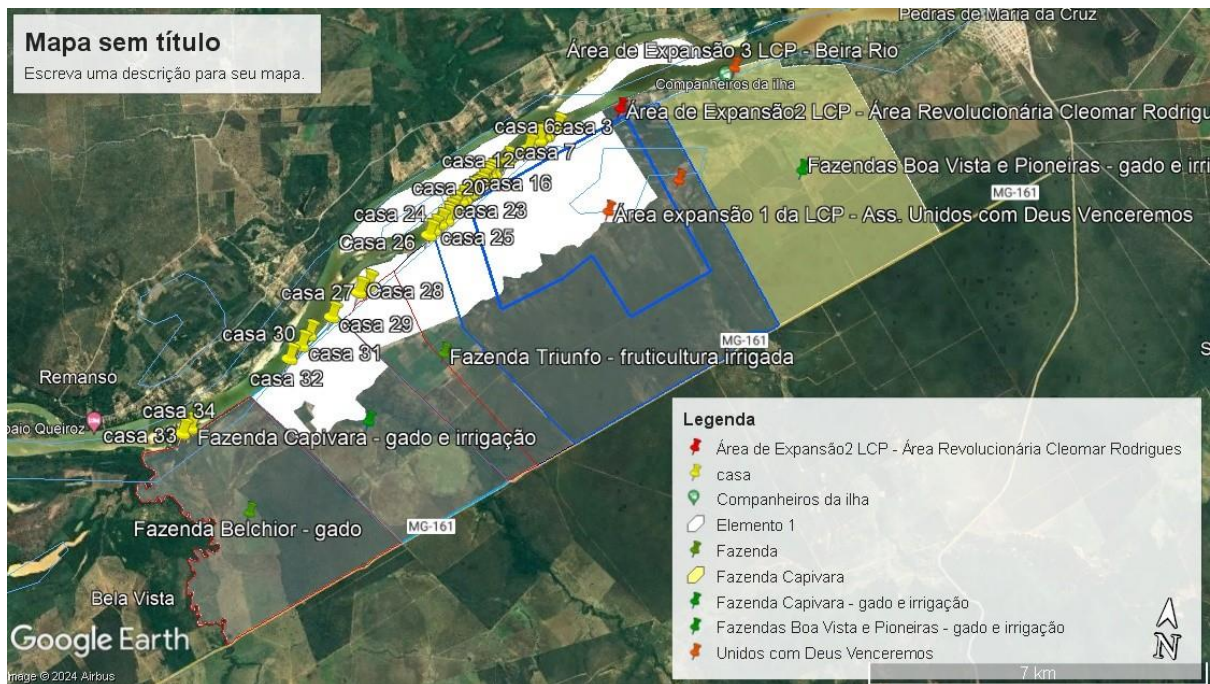






ANEXO II – IMAGENS DE SATÉLITE DA ÁREA

- 1- Imagens fornecidas às Comissões Fundiárias por Rosana Alexandre dos Santos, antropóloga e analista de reforma e desenvolvimento agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MG, em 21/08/2024. Os registros foram feitos este ano.



2- Imagem colhida em 05/09/2024 pela servidora Anna Piantino, através do Google Earth, utilizando como pontos de referência o Município de Pedras de Maria da Cruz/MG e o Rio São Francisco.

